

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente dos Conselhos Regionais do SENAC/PR e do SESC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente à Concorrência nº 04/2019 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

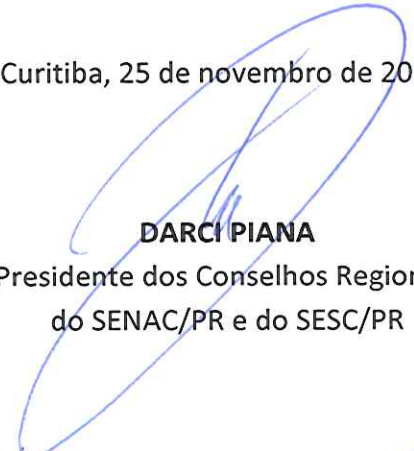
c) Os documentos que instruem o processo.

Resolve:

1) **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, designada pelas Resoluções nº 3.636/2018, do Conselho Regional do SENAC/PR, e nº 10.805/2018, do Conselho Regional do SESC/PR, que declarou **FRUSTRADA** a licitação;

2) **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação dos serviços que constituem o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.


DARCI PIANA

Presidente dos Conselhos Regionais
do SENAC/PR e do SESC/PR


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

20.11.19


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura

